



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1631/2006

SÚMULA: "ACRESCENTA ITENS AO ANEXO I, DE QUE TRATA O ARTIGO 9º, DA LEI N.º 1533, DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI N.º 1628, DE 19/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO 2006 - LDO."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescenta item 17, a Seção VIII, Turismo, do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no Artigo 9º da Lei n.º 1533, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei n.º 1628, de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2006 - LDO, com a seguinte redação:

VIII – TURISMO

Item	AÇÃO	PRODUTO	META
01
...
17	Executar melhorias no Portal de Acesso a cidade	Melhorias executadas	Global

Art. 2.º - Acrescenta item 15, a Seção IX, Saúde, do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no Artigo 9º da Lei n.º 1533, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei n.º 1628, de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2006 – LDO, com a seguinte redação:

IX – SAÚDE

Item	AÇÃO	PRODUTO	META
01
...
15	Construir banheiros na Vila São Judas Tadeu e Bairro Alto	Banheiros construídos	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 3.º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1533, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei n.º 1628, de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2006 – LDO.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 05 de julho de 2006.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças